



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º1.556 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, com encargos, áreas destinadas a abertura de rua que especifica e dá outras providências”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação com encargos por parte dos doadores, a área abaixo descrita para a finalidade de abertura de rua, de propriedade de Murillo Alberto Baranda que é parte menor da matrícula n. 58.555, fl.01 do CRI de Sertãozinho, que faz parte do anexo I da presente lei:

“ Um terreno urbano situado no município de Dumont,, desta comarca de Sertãozinho, localizado de frente para a Avenida 21 de Março, com uma área de um mil, trezentos e sessenta e oito metros e noventa e três (1.368,93m²) decímetros quadrados, localizada entre as Ruas Antonio Tovo e Antônio Danese, distante 151,04 metros desta ultima, e encravado dentro do quadrilátero formado pela Avenida 21 de Março, Rua Antonio Tovo, Rua Armando Lorenzato, Rua Lúcia Breviglieri, Rua São Pedro e Rua Antonio Danese, medindo e confrontando: principia no marco M-1A1, cravado na divisa com o remanescente e junto ao lado impar do alinhamento predial da Avenida 21 de Março; daí segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida 21 de Março, com o AZ 225º44'10" por uma distância de vinte metros e noventa e quatro centímetros (20,94m) até o marco n. M-1A3, cravado na divisa com o lote n. 2; daí vira a direita e abandonando o alinhamento predial da Avenida 21 de Março, segue com o AZ 315º47'36" e distância de dez metros e trinta e oito centímetros (10,38m) até o marco M-1A4, ainda confrontando com o Lote n. 2, daí vira direita e segue com o AZ 354º59'21" por uma distância de noventa e nove metros e três centímetros (99,03m) até o marco n. M-2C, cravado junto a divisa com o imóvel de propriedade de José Aparecido de Aguiar e sua mulher Claudia Cristina de Aquino Aguiar (matricula n. 60.187); daí vira a direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar e sua esposa Claudia Cristina de Aquino Aguiar (matricula n. 60.187), com o AZ 95º13'12" por uma



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo
distância de treze metros e dezenove centímetros (13,19m) até o marco M-3C, cravado junto a divisa com o imóvel de propriedade de Osvaldo Abatti e sua mulher Elza Aparecida Xavier Abatti (matricula n. 60.186) e o remanescente; daí vira a direita e segue confrontando com o remanescente com o AZ 174°59'21" por uma distância de oitenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (86,84m) até o marco n. M-1A2, ainda confrontando com o remanescente, daí vira a esquerda e segue por uma distância de treze metros e cinquenta e três centímetros (13,53m) em curva gerada por um raio de 6,00 metros até o marco M-1A1, ponto de partida."

Parágrafo primeiro: Os encargos que deverão ser cumpridos pelos doadores serão os seguintes:

- a) Abertura da rua na área doada;
- b) Execução de sistema de água e esgoto na área doada e interligação ao sistema existente;
- c) Execução de sistema de guias e sarjetas na área doada;
- d) Execução de sistema de galerias de águas pluviais na área doada e interligação ao sistema existente;
- e) Execução de sistema de energia elétrica potencial e iluminação pública.

Parágrafo segundo: A rua deverá ser aberta tão logo cumpridos os encargos por parte dos doadores.

ARTIGO 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação com encargos por parte dos doadores, a área abaixo descrita para a finalidade de abertura de rua, de propriedade de Jesus Aparecido Aguiar e Cláudia Cristina de Aquino Aguiar referente a integralidade da matrícula n. 60.187, fl. 01, do CRI de Sertãozinho:

" um imóvel urbano, situado na cidade e município de Dumont, desta comarca de Sertãozinho, com frente para Rua São Pedro, contendo dois mil, noventa e nove metros e setenta e seis (2.099,76) decímetros quadrados, localizado entre as Ruas Antônio Danese e Lucia Breviglieri, distante cinquenta e seis metros e setenta e sete (56,77) centímetros desta última e situado no quadrilátero formado pela Avenida 21 de Março e Ruas Antônio Tovo, Armando Lorenzato, Lúcia Breviglieri, São Pedro e Antonio Danese, mediando e confrontando: tem início no marco M-4D, cravado junto ao alinhamento predial da Rua São Pedro, em seu lado ímpar da numeração e com o terreno de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar e sua mulher Cláudia Cristina de Aquino Aguiar (Matricula n. 60.186); daí segue por esta última confrontação com o azimute de 174°59'21" por uma distância de cento e sessenta e dois metros e vinte e cinco (162,25) centímetros, até o marco M-3C; daí vira a direita e segue confrontando com o lote n. 1 de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar (matricula n. 58.555) com o azimute 275°13'12" por uma distância de treze metros e dezenove (13,19) centímetros até o marco n. M-2-C, daí vira a direita e segue confrontando com o



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo
terreno de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar e s/m Claudia Cristina de Aquino Aguiar
(matricula n. 60.189) com o azimute de 354°59'21" por uma distância de cento e sessenta metros e
setenta e nove (160,79) centímetros até o marco n. M-4C; daí vira a direita e segue pelo
alinhamento predial da Rua São Pedro, com o Azimute de 88°51'11" por uma distância de treze
metros e três (13,03) centímetros, até encontrar o marco n. M-4D, onde teve início e finda a
presente descrição."

Parágrafo primeiro: Os encargos que deverão ser cumpridos pelos doadores serão os seguintes:

- a) Abertura da rua na área doada;
- b) Execução de sistema de água e esgoto na área doada e interligação ao sistema existente;
- c) Execução de sistema de guias e sarjetas na área doada;
- d) Execução de sistema de galerias de águas pluviais na área doada e interligação ao sistema existente;
- e) Execução de sistema de energia elétrica potencial e iluminação pública.

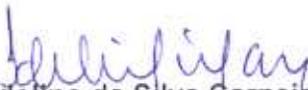
Parágrafo segundo: A rua deverá ser aberta tão logo cumpridos os encargos por parte dos doadores.

ARTIGO 3º. A rua a ser aberta receberá a denominação de "AURÉLIO LORENZATTO".

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Esta lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2012.


Adélino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene V. Freiria
Assessora de Departamento